

Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 100/2001**

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Fiscal de diversas Secretarias Municipais, no valor de R\$ 186.583,18 (cento e oitenta e seis mil, quinhentos e oitenta e três reais e dezoito centavos), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento em vigor, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 478/00, de 26 de dezembro de 2000.

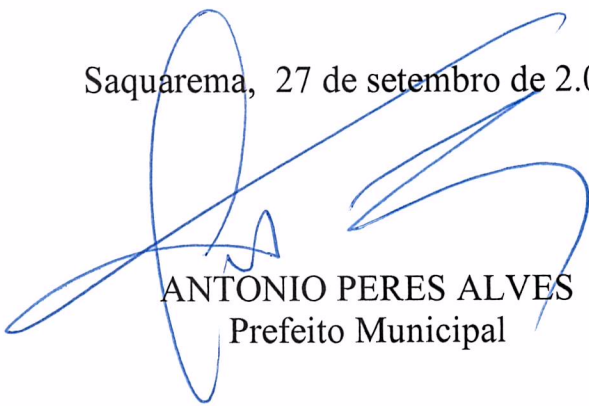
**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento Fiscal de diversas Secretarias Municipais, no valor de R\$ 186.583,18 (cento e oitenta e seis mil, quinhentos e oitenta e três reais e dezoito centavos), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento em vigor, na forma do anexo único.

**Art. 2º** - O Crédito de que trata o art. 1º deste Decreto, será compensado conforme o inciso III, do art. 43, da lei 4.320, de 17 de março de 1.964, com anulação de dotações orçamentárias, na forma do anexo único.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 27 de setembro de 2.001.

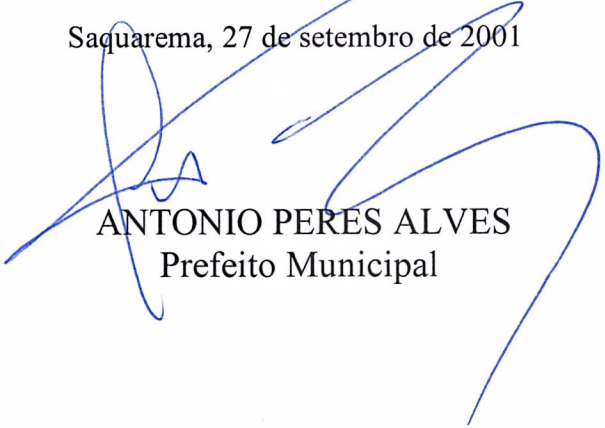
  
ANTONIO PERES ALVES  
Prefeito Municipal

## ANEXO AO DECRETO 100/2001, de 27/09/2001.

C Ó D I G O S			V A L O R E S (R\$)	
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	FICHA	REFORÇO	ANULAÇÃO
<b>201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>				
0201.03070202.002	3.1.2.0	003	247,30	
0201.03070202.002	3.1.3.1	004	1.980,00	
0201.03070202.002	3.1.3.2	005	11.216,00	
0201.03070202.002	3.1.3.2	008	2.100,00	
	<b>SUBTOTAL</b>		<b>15.543,30</b>	
<b>202 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>				
0202.03070212.002	3.1.3.2	013	3.600,00	
	<b>SUBTOTAL</b>		<b>3.600,00</b>	
<b>203 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA</b>				
0203.03080212.002	3.1.3.2	30	2.768,12	
0203.03080212.002	3.1.9.2	31		1.988,23
	<b>SUBTOTAL</b>		<b>2.768,12</b>	<b>1.988,23</b>
<b>204 - SEC. MUN. DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO</b>				
0204.03070112.002	3.1.1.1	034		15.000,00
0204.03070112.002	3.1.2.0	035	6.071,90	
0204.03070112.002	3.1.3.1	036	2.800,00	
0204.03070112.002	3.1.3.2	037	8.312,50	
	<b>SUBTOTAL</b>		<b>17.184,40</b>	<b>15.000,00</b>
<b>205 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>				
0205.08070212.002	3.1.3.1	103	2.117,00	
0205.08070212.002	3.1.3.2	104		2.117,00
	<b>SUBTOTAL</b>		<b>2.117,00</b>	<b>2.117,00</b>
<b>206 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				
0206.13070212.002	3.1.2.0	151		5.000,00
0206.13070212.002	3.1.3.2	152		10.000,00
0206.13754272.048	3.1.2.0	154		0,36
0206.13754272.048	3.1.3.2	156		1.800,00
0206.13754272.048	4.1.1.0	157		9.500,00
0206.13754282.028	4.1.2.0	163		1.680,00
0206.13754282.029	3.1.3.1	165		3.500,00
0206.13754282.029	3.1.3.2	166		21.700,00
0206.13754282.046	3.1.2.0	169		58.940,00
0206.13754282.046	3.1.3.2	171	53.180,36	
0206.13754282.046	4.1.2.0	172	58.940,00	
	<b>SUBTOTAL</b>		<b>112.120,36</b>	<b>112.120,36</b>
<b>207 - SEC. MUN. DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b>				
0207.11653632.030	3.1.2.0	184		2.841,34
	<b>SUBTOTAL</b>			<b>2.841,34</b>
<b>208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</b>				
0208.04070212.002	3.1.3.2	190	1.000,00	
	<b>SUBTOTAL</b>		<b>1.000,00</b>	

<b>209 – SEC. MUN. DE PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO, HABITAÇÃO E CIDADANIA</b>				
0209.03070212.002	3.1.2.0	206	2.770,00	
0209.03070212.002	3.1.3.2	208	400,00	
0209.03070212.002	4.1.2.0	210	2.000,00	
0209.15814862.033	3.1.3.2	212	20.000,00	
0209.15814862.042	3.1.2.0	213		2.000,00
0209.15814862.042	3.1.3.2	215	7.080,00	
	<b><i>SUBTOTAL</i></b>		<b>32.250,00</b>	<b>2.000,00</b>
<b>209 – SEC. MUN. DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>				
0215.03070212.002	3.1.2.0	250		4.000,00
0215.03070212.002	3.1.2.0	252		4.000,00
0215.10603252.009	3.1.3.2	263		17.325,76
0215.10603272.011	3.1.2.0	270		15.953,28
0215.10603272.011	3.1.3.2	271		9.237,21
	<b><i>SUBTOTAL</i></b>			<b>50.516,25</b>
<b>ANUL. TOTAL OU PARCIAL</b> de Dotações Orçamentárias. – inciso III, § 1º do art. 43, Lei 4.320/64.			<b>186.583,18</b>	<b>186.583,18</b>

Saquarema, 27 de setembro de 2001

  
**ANTONIO PERES ALVES**  
 Prefeito Municipal